

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O SENAI-RJ, no uso de suas atribuições, mediante os critérios definidos neste Edital, em conformidade com a legislação vigente, torna pública a realização do processo seletivo para o preenchimento de **50** vagas para o Programa de Aprendizagem, em curso profissionalizante do SENAI Itaguaí.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital tem como finalidade oferecer aos candidatos normas, instruções, informações e orientações relativas ao processo seletivo quanto à inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrícula para os cursos conforme disposto no Item 4.1 para atender à demanda do cumprimento de cotas de aprendizagem das Empresas Regimentais da região, em conformidade com a CLT e o Decreto Federal nº 5598/2005.

1.1. O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, quanto;

- Ter Idade entre 14 anos a 21 anos completos até 27/01/2019;
- Escolaridade - estar cursando o ensino médio ou ter concluído;
- Residir em Santa Cruz, Itaguaí ou Seropédica.

1.2. Em observância à CLT e a 13.146/2015, ao candidato com deficiência não se aplicará a idade máxima de 24 anos e deverá, sobretudo, considerar as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

1.3. A operacionalização desses cursos, objeto do Edital, se desenvolverá mediante atividades teóricas e práticas, em conformidade com os planos de curso, com duas possibilidades:

1.3.1- Somente nas instalações do SENAI Itaguaí, onde se darão as atividades teóricas e práticas em ambientes pedagógicos ou,

1.3.2- Nas instalações do SENAI Itaguaí, onde se darão as atividades teóricas e práticas em ambientes pedagógicos, complementando com a prática profissional na empresa contratante.

1.4. A prática profissional na empresa contratante, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente o que está disposto no Decreto 5598/2005 e no Decreto 6.481/2008, no que se referem à proibição de atividades em ambientes insalubres e perigosos ao menor de 18 anos, salvo nas condições estabelecida pelos mencionados dispositivos.

1.4.1 – A prática profissional na CMB será subsequente às atividades teóricas do SENAI Itaguaí.

1.5. O processo seletivo será desenvolvido mediante prova, para os primeiros 250 (duzentos e cinquenta) candidatos inscritos no site da CMB e que preencherem todos os requisitos descritos no Item 1.1 deste Edital.

1.6. Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que já tenha cursado, já tenha concluído ou que já seja certificado no mesmo curso de aprendizagem e na mesma possibilidade na qual será operacionalizado o curso, objeto deste Edital.

Cursos de Aprendizagem – Itaguaí									
CURSO	PRÉ-REQUISITO IDADE	CH TEORIA	CH PRÁTICA	VAGAS	TURNO	INÍCIO TEORIA	TÉRMINO TEORIA	INÍCIO DA PRÁTICA	TÉRMINO DA PRÁTICA
Assistente Administrativo	Ter Idade entre 14 anos e 21 anos completos até 27/01/2019 Cursando ou concluído o Ensino Médio; Residir em Santa Cruz, Itaguaí e Seropédica.	480	480	25	Manhã	28/01/2019	27/09/2019	30/09/2019	24/03/2020
Assistente Administrativo	Ter Idade entre 14 anos e 21 anos completos até 27/01/2019 Cursando ou concluído o Ensino Médio; Residir em Santa Cruz, Itaguaí e Seropédica.	480	480	25	Tarde	28/01/2019	27/09/2019	30/09/2019	24/03/2020

2- DOS CURSOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. SENAI Itaguaí - Rod. Rio-Santos, LT J-1 - Vila Ibirapitanga.

2.2. Seguem os objetivos dos cursos:

CURSO DE APRENDIZAGEM			
CURSO	OBJETIVO DO CURSO	INÍCIO DA TEORIA	TÉRMINO DA TEORIA
Assistente Administrativo	Desenvolver os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como Assistente Administrativo, de acordo com o perfil de competências definido pelo Comitê Técnico Setorial de Gestão e de acordo com a formação das competências gerais pretendidas pela Educação Profissional segundo a concepção do SENAI-RJ.	28/01/2019	27/09/2019

3 – DA PRÁTICA PROFISSIONAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

3.1. CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB -Rua Renê Bitencourt nº 371 – Distrito Industrial de Santa Cruz – Santa Cruz

3.2. Seguem os objetivos da Prática Profissional:

CURSO DE APRENDIZAGEM			
CURSO	OBJETIVO DO CURSO	INÍCIO DA PRÁTICA	TÉRMINO DA PRÁTICA
Assistente Administrativo	Desenvolver na CMB, os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como Assistente Administrativo, de acordo com as competências	30/09/2019	24/03/2020

3.3. A programação dos cursos contempla o período de Recesso em dezembro e férias em janeiro no SENAI Itaguaí.

4- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto das etapas relacionadas no quadro abaixo, com as respectivas datas, horários e local determinado.

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	22/10/2018	09:00h	Site da CMB
Inscrição	05/11/2018 a 06/11/2018. Ao atingir 250 inscrições, o sistema será encerrado.	09:00h	Site da CMB
Reunião de Informação Profissional e Prova	10/11/2018	09:00h	SENAI - Itaguaí
Divulgação do resultado	22/11/2018	09:00h	Site da CMB
Entrega de documentação para Investigação Social	26/11/2018	8:00 às 16:00h	CMB – Distrito Industrial de Santa Cruz
Processo de admissão	10/12/2018 à 14/12/2018	09:00h às 16:00h	CMB - Distrito Industrial de Santa Cruz
Processo de Reclassificação	17/12/2018 à 18/12/2018	09:00h às 16:00h	CMB - Distrito Industrial de Santa Cruz

Matrícula do SENAI	21/01/2019 a 24/01/2019	09:00h às 16:00h	SENAI - Itaguaí
Período do Curso	28/01/2019 a 03/10/2019	Manhã- 08:00h Tarde – 13:00h	SENAI Itaguaí
Admissão	28/01/2019	08:00h	CMB – Distrito Industrial de Santa Cruz
Início do Curso	28/01/2018	Manhã- 08:00h Tarde – 13:00h	SENAI Itaguaí

5– DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deverá ser efetuada através do site da CMB pelo interessado.

5.1.1. No momento da inscrição o candidato deverá informar o nome completo, CPF, data de nascimento, telefones de contato, e-mail, disponibilidade de horário, grau de escolaridade, filiação e endereço completo.

5.2. As inscrições no processo seletivo para o ingresso no curso estarão abertas de 05/11/2018 a 06/11/2018, sendo encerrado o sistema ao atingir a inscrição de número 250 (duzentos e cinquenta).

5.2.1 O simples preenchimento do formulário não é a garantia de efetivação da inscrição. Tendo em vista o número limitado de vagas e a possibilidade de diversas inscrições estarem sendo realizadas simultaneamente, somente as primeiras 250 finalizadas serão, de fato, efetivadas.

5.2.2. A confirmação de inscrição será enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato.

5.2.3. Em caso de dúvida ou não recebimento da confirmação de inscrição para o e-mail cadastrado, o candidato poderá consultar por CPF na área própria do portal da CMB.

5.3. O candidato que necessitar de atendimento especial, por ser pessoa com deficiência ou por motivo de saúde, deverá requerer por escrito o atendimento especial, especificando o tipo de atendimento e anexar laudo médico que ateste a condição especial. Tal requerimento deve ser apresentado com antecedência de, no mínimo de 72 horas da realização das provas. A não inclusão desse requerimento na documentação de inscrição desobriga o SENAI Santa Cruz do mencionado atendimento.

5.4. A condição especial requerida pelo candidato para a realização da prova será analisada e atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade da escola.

5.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

6. Da Reunião de Informação Profissional – RIP

6.1. Esta reunião **SERÁ REALIZADA NO DIA DA PROVA** e tem por objetivo prestar as informações relativas ao curso, conteúdo e duração, sua operacionalização e esclarecimentos relacionados às provas e sua realização.

7 – HORÁRIO DAS PROVAS

7.1. O horário de prova será às 09:00h, conforme descrito no Item 4.1 deste Edital.

7.2. O candidato deverá chegar ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência do início da prova.

7.3. O não comparecimento do candidato, no dia e no horário estabelecido, conforme indicado no quadro, caracteriza a eliminação do mesmo no processo seletivo.

8. DO CONTEÚDO DAS PROVAS

8.1. As provas serão compostas de 20 (vinte) questões: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática. As provas serão objetivas, contendo questões que observarão o conteúdo programático relacionado a seguir:

8.1.1- Língua Portuguesa (interpretação de texto; classe de palavras; análise sintática; orações subordinadas; homônimos e parônimos; frase e período).

8.1.2- Matemática (raciocínio lógico; números decimais; conversão de medidas; fração; regra de três simples e composta; porcentagem; relações métricas no triângulo retângulo; equação de 1º Grau; geometria - área e volume).

8.2. Das condições para a realização das provas:

8.2.1- O candidato para realizar a prova de seleção deverá estar munido de:

- Comprovante de inscrição;
- Cédula de identidade original (RG) ou outro documento oficial de identidade que contenha foto do candidato;
- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e régua.

8.2.2- O candidato que não apresentar documento oficial com foto, quando da realização da prova, não poderá fazê-la e será automaticamente eliminado.

8.2.3- É expressamente proibido ao candidato portar no ambiente da realização da prova, qualquer tipo de aparelho eletrônico e de comunicação tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook,

netbook, palmtop, IPad, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica etc., sendo o candidato excluído do processo seletivo em caso desta ocorrência.

8.2.4- O candidato não poderá portar também, no ambiente da realização da prova, relógio do tipo data bank, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

8.2.5- O candidato deverá comparecer no local de prova com vestuário adequado às normas da CMB. Não será permitido à entrada de candidatos de bermuda, camiseta, short, minissaia, mini blusa, sandália e chinelo.

8.2.6- O não comparecimento do candidato no dia e horário estabelecidos, neste edital, nas etapas do processo seletivo implicará na perda de inscrição e eliminação, não havendo tempo de tolerância.

8.2.7- A realização do conjunto de provas terá a duração máxima de 3 (três) horas e ao término desse período será recolhido o conjunto.

8.2.8- O candidato somente poderá ausentar-se do ambiente onde estiver realizando as provas depois de decorridos 40 (quarenta) minutos de início da realização das mesmas.

8.2.9- Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no ambiente da realização das provas, sendo liberados quando todos entregarem a prova.

8.3. Da correção das provas:

8.3.1- O candidato que não alcançar em cada prova (português e matemática) a nota mínima 5,0 (cinco) será desclassificado.

8.3.2- O resultado será classificatório a partir do número de vagas ofertadas neste edital e por ordem decrescente de notas.

8.3.3- Em caso de empate, serão obedecidos, nessa ordem, os seguintes critérios para desempate:

- A maior nota em Língua Portuguesa
- A maior nota em Matemática
- O candidato que apresente a menor idade
- Ordem de inscrição

8.3.4- O SENAI-RJ Unidade Itaguaí reserva-se ao direito de não entregar o caderno de prova, não aplicar prova de segunda chamada e/ou revisão de prova.

9. DO RESULTADO

9.1. O SENAI Unidade Itaguaí encaminhará para a Casa da Moeda do Brasil o resultado mediante uma lista com os candidatos classificados.

9.2. A CMB reserva-se o direito de divulgar através do site, novo Edital caso não haja candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas previstas.

9.3. Caberá à CMB encaminhar para o SENAI (EP-142 – Encaminhamento de Aprendiz pela Empresa) a lista dos candidatos selecionados para compor suas cotas.

9.4. Caberá à CMB contatar o(s) jovem(ns) classificado (s) informando sobre o processo de contratação.

9.5. O resultado do processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos inscritos para preenchimento de vagas nos cursos definidos neste Edital conforme Item 2.

10 – DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

10.1. Os candidatos classificados serão submetidos à investigação social de caráter eliminatório. A investigação Social realizada pelo Departamento de Segurança da Empresa, em parecer de caráter sigiloso, dirá se o candidato pode ou não ingressar no quadro de jovem aprendiz da CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB.

11. DA ADMISSÃO NA CMB

11.1. Os candidatos aprovados, com base na classificação da prova, serão convocados para o Processo de Admissão pela CMB, no período descrito no Item 4.1 deste Edital e deverão entregar os seguintes documentos abaixo:

- 2 (duas) fotos 3x4 coloridas;
- Original e cópia da cédula de identidade do próprio candidato;
- Original cópia do CPF do próprio candidato;
- Comprovante de escolaridade, constando série e turno em que está matriculado (declaração válida por 30 dias) ou histórico ou certidão (**deverá ser apresentado documento original a cada semestre**);
- Original e cópia do comprovante de residência;
- Original e cópia certificado de reservista para os jovens acima de 18 anos;
- Original e cópia do Título de Eleitor para os jovens acima de 18 anos;
- Original e cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação pessoal);
- Xerox do PIS (carteira novas já vem com o PIS);
- Original e cópia da Cédula de Identidade do CPF e do responsável para menores de 18 anos.

11.2. Somente serão admitidos os candidatos que apresentarem todos os documentos necessários descritos no item 9.1 deste Edital.

11.3. O candidato aprovado no Processo de Admissão deverá comparecer à CMB no dia descrito no item 4.1 (admissão). O não comparecimento no dia e horário estabelecido neste Edital, implicará na eliminação do candidato.

11.4. O candidato classificado e contratado pela CMB deverá ter no contrato, a data do início e término do contrato que deverá ser coincidente com o início e término do curso.

12. DA MATRÍCULA NO SENAI

12.1. O candidato maior classificado e contratado pela empresa deverá efetuar pessoalmente sua matrícula no SENAI Itaguaí, de acordo com dia e horário estabelecidos neste Edital, entregar os seguintes documentos:

- 2 (duas) fotos 3x4 coloridas;
- Original e cópia da cédula de identidade do próprio candidato;
- Original cópia do CPF do próprio candidato;
- Comprovante de escolaridade, constando série e turno em que está matriculado (declaração válida por 30 dias) ou histórico ou certidão (**deverá ser apresentado documento original a cada semestre**);
- Original e cópia do comprovante de residência;
- Original e cópia certificado de reservista para os jovens acima de 18 anos;
- Original e cópia do Título de Eleitor para os jovens acima de 18 anos;
- Original e cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação pessoal);
- Xerox do PIS (carteira novas já tem vem com o PIS);
- Original e cópia da Cédula de Identidade do CPF do responsável para menores de 18 anos.

12.2. O candidato deverá entrega no 1º dia de aula no SENAI os seguintes documentos:

- Cópia da 2ª via da Carta de confirmação do Jovem Aprendiz e Informações Contratuais, carimbada e assinada pelo representante da empresa;
- Original e cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação pessoal e do contrato assinado pela empresa).

12.3. O candidato menor classificado e contratado pela CMB deverá efetuar a matrícula acompanhado pelo responsável legal, sendo este responsável munido do original e cópia da documentação comprobatória (documentação: CPF e Identidade que identifique o grau de parentesco com o menor e, se for o caso, o termo de guarda).

12.4. O candidato classificado e contratado pela CMB que não apresentarem toda a documentação ou não comparecerem no ato da matrícula, conforme determina o presente Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga que será preenchida na reclassificação, conforme previsto neste Edital.

12.5. A reclassificação seguirá ordem de classificação e os critérios de desempate nas respectivas vagas e os reclassificados deverão efetuar sua matrícula no período estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O resultado do processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas no Programa de Aprendizagem – curso profissionalizante definido neste Edital.

13.2. Ao SENAI reserva-se o direito de não oferecer o curso que não contar com os candidatos classificados previstos para o desenvolvimento do curso, conforme definido neste Edital.

13.3. A formalização dos contratos de aprendizagem será confeccionada individualmente e deverá observar **rigorosamente as orientações do EP-141 - Carta de confirmação do Jovem Aprendiz e Informações Contratuais.**

13.4. Ao SENAI reserva-se o direito de somente iniciar a(s) turma(s) prevista(s) neste Edital, mediante a contratação do(s) jovem(ns) pela CMB.

13.5. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pelo setor de Educação Profissional do SENAI Itaguaí.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2018

CRISTIANE PERROUD BOIER
Chefe do Setor de Educação Profissional
SENAI Santa Cruz/ Itaguaí